



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA - PPGL/CECH

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518360 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 1/2020/PPGL/CECH

**OBJETO:** Eleição para escolha de representantes discentes junto ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Linguística.

#### EDITAL 01/2020 - PPGL-UFSCAR

A Comissão Eleitoral Paritária designada pelo despacho 27/2020/PPGL/CECH, de 1º de julho de 2020, composta por um representante discente do PPGL, um servidor técnico-administrativo e um docente, torna público o presente Edital, com vistas à realização das eleições para escolha da representação estudantil junto ao Conselho do PPGL.

Art. 1º O presente Edital visa a escolha de UM representante discente e UM suplente para essa vaga.

Art. 2º A eleição regulada por esse edital será direta e secreta, ocorrendo através de voto online utilizando o sistema Helios Voting da UFSCar, em link a ser divulgado na página <https://www.ppgl.ufscar.br/>.

Art. 3º Podem se candidatar as/os estudantes regularmente matriculados no PPGL-UFSCar. No momento da inscrição, deverá ser indicado o nome escolhido para constar na cédula virtual.

Art. 4º São considerados eleitores neste processo as alunas e os alunos regularmente matriculados no PPGL no dia 30 de junho de 2020. A lista de votantes/eleitores será publicada na página <https://www.ppgl.ufscar.br/> no dia 17 de julho de 2020, para ser passível de recurso, respeitando e assegurando o uso do nome social.

Art. 5º Para facilidade de comunicação, cada eleitor/a deve certificar-se que sua conta de e-mail esteja ativa e operacional, assegurando que a caixa postal não esteja lotada, ou seja, que tenha espaço livre para receber mensagens e que seu provedor de serviços de e-mail não bloqueie a entrega de mensagens originadas pelo remetente [noreply@votacao.ufscar.br](mailto:noreply@votacao.ufscar.br), nem exija passo de confirmação para liberar mensagens do referido remetente.

Art. 6º As inscrições serão recebidas de 21 a 22 de julho de 2020 exclusivamente pelo formulário divulgado na página <https://www.ppgl.ufscar.br/> até as 23h59min do último dia de inscrição, via preenchimento do formulário

Art. 7º A Comissão Eleitoral publicará a lista das candidaturas apresentadas, as candidaturas aceitas e as candidaturas impugnadas no dia 24 de julho de 2020, na página <https://www.ppgl.ufscar.br/>.

Art. 8º Em sessão pública aberta à comunidade no dia 27 de julho de 2020, às 10h, na Secretaria Geral de Informática e, também, com transmissão através do Google Meet, cujo endereço da sala será divulgado na página <https://www.ppgl.ufscar.br/> ocorrerá a criação das urnas virtuais para condução e instrução do pleito eleitoral, bem como as cédulas de votação no sistema eletrônico de votação

Parágrafo único: As cédulas conterão os nomes das candidatas e dos candidatos deferidos para o pleito em ordem alfabética crescente considerando-se a forma indicada no momento da inscrição, respeitando e assegurando o uso do nome social.

Art. 9º. Cada eleitor terá direito de escolher apenas uma candidatura dentre aquelas disponíveis na cédula de votação

Art. 10 Dentro do período de votação, o eleitor poderá votar quantas vezes desejar, sendo que apenas o último voto depositado contará para efeitos de apuração

Art. 11. A votação ocorrerá a partir das 10h do dia 28 de julho de 2020 e se encerrará no dia 29 de julho de 2020, às 10h

Art. 12 A apuração ocorrerá às 15h do dia 29 de julho de 2020, com transmissão pelo Google Meet no endereço divulgado na página <https://www.ppgl.ufscar.br/>.

Art. 13. Dentre todas as candidaturas, será considerada eleita como titular da representação discente aquela que obtiver mais votos. O segundo colocado no pleito será eleito suplente. Em caso de empate, será considerado eleito o/a candidato/a mais velho.

Art. 14. As interposições de recursos poderão em cada uma das fases do processo eleitoral. Esses recursos serão examinados pela comissão eleitoral, que deverá responder a cada um no prazo de 24h.

Art. 15 As Etapas deste Edital estão no seguinte cronograma

Publicação do Edital	17/07/2020
Publicação da lista de estudantes aptos a votar	17/07/2020
Início das inscrições para candidaturas	21/07/2020
Término das inscrições para candidaturas	22/07/2020 às 23h59
Publicação das candidaturas	24/07/2020
Sessão de criação das urnas virtuais	27/07/2020 às 10h
Início do processo de votação	28/07/2020 às 10h
Término do processo de votação	29/07/2020 às 10h
Apuração dos resultados	29/07/2020 às 15h
Divulgação dos resultados	29/07/2020
Encaminhamento dos resultados ao Conselho	30/07/2020
Posse dos representantes discentes em reunião do Conselho	31/07/2020

Art. 16. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

São Carlos, 17 de julho de 2020

A Comissão Eleitoral: Gabriela Wick Pedro

Vanessa Rodrigues

Prof. Dr. Oto Araújo Vale



Documento assinado eletronicamente por **Oto Araujo Vale, Coordenador(a)**, em 17/07/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Aparecida Rodrigues, Assistente em Administração**, em 17/07/2020, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0205500** e o código CRC **59455FE5**.